



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 378/2018/DG - Manaus, 22 de novembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Memorando nº. 315/2018/SETIC do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, em substituição, em atenção ao Memorando nº 132/2018/SETIC do Diretor da Coordenadoria de Operação e Suporte, às fls. 23/24, solicitando a capacitação de servidores para o uso dos Next Generation Firewall, referente à MA-791/2018 ,

Considerando que não ser viável a participação simultânea dos quatro servidores, pois desfalcaria imensamente tanto a Seção de Segurança da Informação como Seção de Comunicação, em um período em que há vários processos de implantação de novas tecnologias em andamento nesses setores (firewall, infraestrutura de backup, servidores, Windows, switches SAN E LAN equipamentos de rede WIRELESS, por isso solicitou à empresa que reservasse as vagas em três turmas distintas, conforme discriminado à fl.2.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções de nº 180/2017-CSJT e de nº 212/2018-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,]

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Classe: C-Padrão: NS-C11, Chefe da Seção de Comunicação, Função FC-05, à cidade de **Brasília (DF)**, para participar da capacitação para o uso dos Next Generation Firewall, no período de 25 a 30-11-2018.

Art. 2º CONCEDER ao servidor citado cinco diárias e meia, referentes ao período de 25 a 30-11-2018, com adicional de deslocamento.

Art. 3º CONSIDERAR como trânsitos os dias 25-11 e 30-11-2018

Art.4º DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.]

Dê-se ciência.
Publique-se.]

Assinado Eletronicamente
Rômulo Rogério Cyrino Barbosa
Diretor-Geral - TRT11ª Região, em substituição.